



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 111

DE 17 DE JANEIRO DE 2.019.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS SINDICANTES E DISCIPLINARES, NO MÊS DE JANEIRO DE 2019”**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** que no mês de janeiro vários servidores públicos encontram-se de férias e outros de Licença Prêmio, incluindo os membros designados como presidentes dos Procedimentos Sindicantes e Disciplinares e, para que não haja prejuízo no andamento de sua tramitação e principalmente de sua instrução.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos, no mês de janeiro de 2019, os prazos dos procedimentos Sindicantes e Disciplinares, retornando impreterivelmente sua tramitação no mês de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de janeiro de 2019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito